

O trato dos viventes de Luiz Felipe de Alencastro

Rodrigo da Silva Teodoro¹

“Sempre se pensou o Brasil fora do Brasil, mas de maneira incompleta: o país aparece no prolongamento da Europa.” (Alencastro, 2000).

Podemos perceber pela epígrafe acima que o autor em questão reivindica, para seu estudo, um caráter complementar em relação às interpretações correntes sobre a colonização. Mas em que consistiria essa complementaridade? Segundo Alencastro, a partir do final do século XVI constitui-se um espaço aterritorial unindo os enclaves portugueses na América e as feitorias angolanas² em um só sistema de exploração colonial. Estabelece, como seu principal objetivo, demonstrar a interdependência entre ‘as duas margens do Atlântico Sul’.

Na América portuguesa, como o tipo de produção introduzida pela Metrópole (notadamente o açúcar) exigiu o braço escravo, a efetiva extração do exclusivo colonial somente efetivar-se-ia na medida em que Portugal controlasse o fornecimento de cativos da África³. A partir dessa constatação, Alencastro passa a analisar os fatores que influenciaram na consolidação da escravatura africana na América. Na verdade, o exclusivo apenas se define após a União Ibérica em 1580, quando inimigos da Coroa espanhola avançam sobre as possessões lusas no Oriente, tornando a colonização de suas terras na América vital para Portugal, quando de fato toma medidas para coibir o comércio não metropolitano (até então permitido) em sua principal colônia. Os comerciantes de açúcar pressionaram fortemente os colonos no sentido de adotarem a escravidão negra, posto que ao mesmo tempo transacionavam os cativos, geralmente a prazo e garantidos pela produção futura de açúcar. Logo, apenas vendia açúcar quem comprava negros.

Também reforçou a política metropolitana, de proibição do comércio direto entre as Capitânicas em 1549, a direção em que sopravam os ventos e que tomavam as correntes marítimas, pois facilitavam a travessia América portuguesa-Angola e Angola-América portuguesa e dificultavam a locomoção Oeste-Leste a partir do litoral paraense e maranhense (dada a necessidade de dessocialização do escravo que exigia a manutenção deste a distância de sua comunidade de origem) e a fragilidade epidemiológica dos índios. Ademais, a União Ibérica permitiu que Portugal montasse uma poderosa máquina negreira, na medida em que facilitou a arrematação dos contratos de *Asiento* pelos portugueses.

É justamente na gestão do tráfico negreiro que se assenta o eixo principal do estudo de Alencastro. No momento em que os *Asientos* conferem ao trato dos viventes sua feição sul-atlântica, os traficantes brasílicos passam a se diferenciar, em Angola, de seus pares portugueses, principalmente na utilização de dois produtos no escambo: mandioca e

(1) Mestrando em História Econômica pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

(2) Utilizamos Angola no mesmo sentido de Alencastro, como a área que englobava, além do reino do Dongo (ao norte do rio Cuanza), as regiões de Quiçama e Libolo (ao sul do Cuanza), os reinos de Matamba e Caçanje (a oeste de Luanda) e os reinos Soyo e Loango (na embocadura do rio Zaire).

(3) Ao contrário da Espanha, que devido a várias circunstâncias subempregava esse tráfico nos contratos de *Asientos*.

zimbo. Segundo o autor, foram exportadas 680 toneladas de farinha de mandioca por ano no Rio de Janeiro na primeira década do Seiscentos. Em Angola a farinha chegava a valer quatro vezes mais. Apesar de transplantada para o solo africano, a cultura da mandioca – conforme Alencastro observa em consultas ao Conselho Ultramarino durante o século XVII – enfrentando condições adversas (secas, gafanhotos e as entradas dos escravistas) nunca permitiu a Angola prescindir da farinha brasílica.

Zimbos eram conchas univalves que serviam como moeda e adereço nos reinos do Congo e Matamba. Segundo Alencastro: “*Monopólio do rei do Congo, o trato das moedas-conchas ativava as trocas mercantis de toda a África Central*” (Alencastro, 2000, p. 256). Também se encontrava dessas conchas na foz do rio Caravelas e nas praias ao sul da Bahia. Funcionários régios afirmavam que o zimbo saía do Brasil para ser trocado na África, sem sofrer qualquer tributação. O comércio de zimbos entre a Alta Guiné e a Costa da Mina, pelo contrário, era monopólio régio desde 1514. O zimbo baiano teria provocado uma intensa desvalorização da moeda-concha africana durante a segunda década do Seiscentos, para Alencastro facilitando a penetração negreira. O rei do Congo, Mbiki-a-Mpanzu, ou D. Álvaro III (1615-1622), toma medidas restritivas contra a entrada de zimbos baianos na África, sem obter êxito.

O autor ainda arrola algumas evidências da importância dos zimbos para o tráfico: Frei Vicente do Salvador afirmava que se colhia zimbo no rio Caravelas e trocava-se por ‘navios de negros’; o cosmógrafo Albernas, em seu Atlas do Brasil de 1631, considera o zimbo como uma das principais riquezas da Capitania de Ilhéus; quando do período holandês, negreiros da Companhia das Índias Ocidentais solicitam o envio de zimbos para Angola, mas estes eram colhidos na Bahia. Após a expulsão dos holandeses de Angola, o rei do Congo exige, no tratado de paz com Portugal, o fim das exportações dos búzios para a África.

Na guerra luso-holandesa, essa complementaridade sul-atlântica se expressa de maneira mais cabal. Olinda e Recife são ocupadas pela Companhia das Índias Ocidentais em 1630. Angola em 1641. Os brasílicos de Pernambuco deixam de colaborar com os holandeses quando estes passam a vender os escravos à vista e assim surge a possibilidade de seqüestro de seus engenhos. Desde então se deflagra uma guerra aberta. Neste ínterim, se percebe a importância de Angola para o fornecimento de escravos à América portuguesa, entretanto, diante de um quadro diplomático adverso, Portugal delega a ofensiva angolana aos brasílicos. Desta feita, Salvador de Sá organiza expedição que, partindo do Rio de Janeiro, retoma Angola em 1648. Desde então se sucedem governadores brasílicos em Angola entre 1648 e 1665.

Para Alencastro, a intervenção brasílica na África se diferencia da portuguesa na medida em que pela altura da segunda metade do Seiscentos, açodado pelos inimigos europeus, Portugal preferia resguardar o litoral angolano, defendendo uma política feitorizante que contrastava com os intentos de interiorização dos governadores brasílicos. O período brasílico em Angola se caracteriza ainda pela entrada da cachaça nos mercados africanos. De sua proibição em 1679 – dada a sua concorrência com bebidas do Reino – ressentem-se a Câmara de Luanda (capital angolana), que em 1689 solicita ao Conselho Ultramarino a sua legalização, chamando a atenção ao fato de que a cachaça era o gênero com o qual mais se resgatavam escravos. Também se opunham ao embargo a Câmara de Salvador e alguns governadores brasílicos. O comércio foi legalizado em 1695, a cachaça deveria ser tributada na saída do Brasil e na entrada em Angola. O autor utiliza-se de séries elaboradas por J.C. Curto calculando que a cachaça entrada legalmente em Luanda entre 1699 e 1703 correspondia a 78,4% de toda bebida alcoólica legalmente entrada naquele

porto. O autor destaca que, ainda segundo Curto, a cachaça teria servido para adquirir 25% dos escravos exportados da África Central para a América portuguesa entre 1710 e 1830. Utilizando-se de estudos elaborados por J. Ribeiro Jr., P. Verger e outros, além de recorrer a J.C. Curto, afirma que 48% dos 2.027.000 escravos entrados na América portuguesa entre 1701 e 1810 foram adquiridos na troca por tabaco – este utilizado no escambo com a Costa da Mina – ou cachaça (Cf. Alencastro, 2000, p. 323-324).

O balanço de Alencastro é que a intervenção militar brasílica em Angola e o domínio dos mercados angolanos pelos produtos originários da América portuguesa criaram uma identidade de interesses entre Brasil e Angola que se mostrou incontornável. Exemplo mais ilustrativo foi a recusa, por parte do Conselho Ultramarino, da proposta de arrematação do Contrato de *Asiento* em 1693 por Bernardo Marin, negociante espanhol e, segundo o autor, testa-de-ferro dos portugueses, associado à Companhia de Cacheu e do Cabo Verde. O autor atribui a recusa aos protestos de procuradores do Brasil e de Angola que enviaram uma representação conjunta ao Conselho naquele mesmo ano de 1693, alegando que o Contrato significaria a perdição de Angola e do Brasil e por consequência a ruína de Portugal. O autor destaca que a demanda por escravos na América hispânica elevaria o seu preço em Luanda e ainda assim o procurador de Angola se submete ao do Brasil.

O efeito dessa penetração dos luso-brasileiros em Angola é a formação do Brasil, já no final do século XVII, com seu caráter singular. Em que consiste essa singularidade? Em primeiro lugar Alencastro distingue a Primeira Expansão Européia (1450-1825) lançada durante o Antigo Regime, e de características muito mais feitorizantes que de ocupação, e a Segunda Expansão Européia (1870-1954) esta sim, baseada no domínio direto. Neste ínterim, afirma que a distinção entre colônias de povoamento e de exploração é anacrônica. Para o autor, a singularidade do Brasil é justamente ter originado uma sociedade diretamente envolvida com o trato dos viventes e que primava por sua manutenção (dado o seu caráter bipolar), o que permitiu que se completasse um processo de interiorização e ocupação do território (americano) – já que o fluxo regular do tráfico negreiro diminuiu a importância dos índios como reserva potencial de mão-de-obra, transformando-os apenas em um obstáculo à expansão da fronteira agropastoril, abrindo-se a possibilidade de seu extermínio – em meio à política feitorizante européia.

Essa singularidade do espaço sul-atlântico leva a uma co-gestão econômica portuguesa e brasílica, cuja constatação é carregada de consequências drásticas: “*Por isso, a ruptura de 1808 não será tão radical como se tem dito e escrito: ainda se movia no oceano o braço brasilianizado do sistema colonial: a rede de importação de mão-de-obra cativa, o tráfico negreiro*” (Alencastro, 2000, p. 354). Característica distintiva da formação do Brasil, que atua na longa duração é a desterritorialização do mercado de trabalho entre 1550 e 1930, cuja implicação é o retardamento na formação da nação brasileira:

“A história do mercado brasileiro, amanhado pela pilhagem e pelo comércio, é longa, mas a história da nação brasileira, fundada na violência e no consentimento, é curta” (Alencastro, 2000, p. 355).

Apesar de apresentar sua obra como complementar àquelas que ‘pensaram o Brasil no seu prolongamento europeu’, como nos adverte no prefácio, Alencastro constrói uma interpretação que em seu núcleo choca-se com o conceito de ‘Sistema Colonial’ (Cf. Novais, 2001) desenvolvido por Fernando Antonio Novais, e de ‘Sentido da colonização’ (Cf. Prado Jr., 1963) de Caio Prado Júnior, mesmo corroborando muitas de suas teses. A delimitação do objeto do historiador conduz a certos horizontes, mas também estabelece

determinados limites. Vejamos se conseguimos delinear os contornos mais visíveis de uns e outros.

O objetivo de Alencastro é, como vimos, “mostrar como essas duas partes unidas pelo oceano (América portuguesa e Angola) se completam **num** só sistema de exploração colonial cuja **singularidade** ainda marca profundamente o Brasil contemporâneo” (Alencastro, 2000, p. 9). Esse é o recorte lógico. Note-se que Alencastro não foca sua visão sobre ‘O’ sistema colonial, mas num sistema de exploração colonial de caráter singular. Logo, sua análise não se pretende generalizante; pelo contrário, busca assinalar o que há de particular na colonização portuguesa no Atlântico Sul. Mais que isso, o particular se torna mais importante do que o geral em sua argumentação, contrastando com uma obra como Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial, onde a colonização portuguesa é referida ao Sistema Colonial em seu conjunto e este à acumulação primitiva de capital.

Quanto ao regime de trabalho, Alencastro parte da explicação da opção pelo africano e não da explicação da compulsoriedade do trabalho na colonização moderna. Pode-se afirmar que a idéia de que a dependência financeira dos senhores de engenho em relação aos traficantes de escravos, que também compravam açúcar – fator fundamental e decisivo para a opção negra –, deveria possuir como limite a impossibilidade de execução hipotecária de suas propriedades (ilustrada pelo fracasso holandês em Pernambuco), ao mesmo tempo em que expressa a externalidade da acumulação, se coaduna com a afirmação de Novais de que uma pequena parcela da renda produzida na colônia deveria permanecer concentrada na camada senhorial, para que se repusessem as condições necessárias à reprodução do sistema (Cf. Novais, 2001, p. 107).

Passemos à análise dos produtos brasílicos entrados em Angola. As evidências arroladas por Alencastro para destacar a importância do zimbo baiano na compra de escravos não demonstram de forma cabal sua essencialidade no trato negreiro – embora atestem que era imprescindível na circulação monetária – se considerarmos que o escravo, cujo controle do comércio se constituía em fonte de poder para determinadas facções políticas africanas, poderia não ser uma mercadoria qualquer, paga com moeda usada para transações ordinárias. O fato de ter havido uma desvalorização da moeda-concha na África Ocidental pode ter significado também que seu poder de compra de escravos enfraqueceu. Devemos lembrar, ainda, que existia produção na própria África Ocidental e que as conchas oriundas da Bahia eram reputadas de qualidade inferior. O fato de a Metrópole nunca haver buscado tributar tal comércio não é por si só bastante elucidativo? A proibição da importação de búzios baianos inscrita no tratado de paz entre Portugal e o rei do Congo não demonstra – afinal de contas fora aparentemente aceita sem a contrapartida de protestos brasílicos – que a moeda-concha não era tão fundamental assim? Não emitiremos juízos definitivos, apenas defendemos que essa hipótese da centralidade do zimbo no trato negreiro deveria ser encarada com maiores reservas, apesar de Frei Vicente de Salvador, único entre todos os personagens que Alencastro elenca a afirmar que se trocavam escravos por búzios. Alencastro também apresenta números da farinha de mandioca exportada do porto do Rio de Janeiro na primeira década do Seiscentos, mas para períodos posteriores (quando o cultivo de mandioca foi introduzido na própria África), não toca no assunto. Ora, como podemos admitir que o produto era um elemento importante na diferenciação dos traficantes brasílicos em relação aos portugueses a não ser no caso da constatação de um fluxo regular?

Em relação à cachaça e ao tabaco, a argumentação mostra-se bem mais sólida. Alencastro apresenta séries acerca da quantidade de escravos trocados por cachaça e

tabaco durante o século XVIII, apesar de não comentar a metodologia dos estudos em que se baseia. Confere muito maior relevo ao comércio da cachaça, pois este comprovaria a existência de uma teia de interesses unindo Brasil e Angola, já que o tabaco era utilizado no escambo de escravos na Costa da Mina.

No caso da cachaça, cujo comércio fora legalizado em 1695, deve-se lembrar que ocorreu em uma conjuntura específica: o açúcar oriundo da América portuguesa perdia terreno para o antilhano, provocando graves prejuízos ao comércio lusitano do açúcar. Num mercado onde aumentou intensamente a oferta desse produto, a tributação da cachaça poderia se mostrar uma opção interessante para a Coroa (Alencastro chama a atenção para esse fato, mas para destacar uma melhora nas trocas bilaterais Brasil-Angola com o início do comércio da cachaça, minimizando as perdas dos senhores de engenho). Realmente Alencastro aponta agentes poderosos interessados na legalização desse comércio, mas demonstra também que esta foi concomitante a um redirecionamento do comércio dos vinhos portugueses para a Inglaterra. Nessa nova conjuntura, Portugal taxou a aguardente brasileira e lucrou com os dois produtos. Alencastro também lembra que os vinhos lusitanos em nenhum momento chegaram a dominar o mercado africano. Ora, Alencastro chama a atenção para a simultaneidade da intensificação do comércio de vinhos portugueses para a Inglaterra com a entrada da cachaça na África para reforçar o argumento de que as mercadorias brasileiras desbancam os artigos lusitanos em Angola, mas cabe perguntar: os destilados realmente concorriam com os vinhos? Pode-se ainda argumentar que ocorreu uma transferência dos custos de produção da mercadoria de escambo da Metrópole para a colônia. O que terá pesado mais: o zelo metropolitano em explorar sua colônia ou uma complementaridade de interesses entre Brasil e Angola que se refletiu em uma intensa pressão sobre o Conselho Ultramarino?

Para finalizar seu argumento de complementaridade econômica, Alencastro assinala que durante o período compreendido entre 1736 e 1770 85,5% dos navios que atracavam em Luanda eram originários do Brasil e que provavelmente uma quantidade ainda maior retornava diretamente ao Brasil trazendo escravos. Afirma ainda que a grande dificuldade para este estudo diz respeito à contagem dos navios e à definição da ‘nacionalidade’ dos traficantes envolvidos no tráfico destinado ao Brasil. Lembra ainda que vários autores consideram simplistamente os traficantes brasileiros e luso-brasileiros do período colonial como portugueses, já que nasceram em Portugal (Cf. os números em Alencastro, 2000, p. 379).

Mas por que a pergunta é “qual a ‘nacionalidade’ dos traficantes” e não “qual o destino da renda gerada com o tráfico”? Devido aos procedimentos analíticos impostos pelo recorte proposto por Alencastro. O objetivo não é averiguar se o exclusivo acaba em grande parte sendo reinvestido na colônia, mas demonstrar que existia um único espaço no Atlântico Sul, separado pelo oceano, mas unido nos planos econômico, político e cultural, embora unido de forma hierárquica, pois a destruição de Angola levou à construção do Brasil. Tese bastante original e que possui a sua força. Mas equiparar, sem as devidas mediações, a imigração do final do século XIX e do início do XX ao tráfico negreiro, ou associá-la a uma propensão da elite brasileira em desterritorializar o mercado de trabalho é no mínimo temerário. Ficam também alguns pontos obscuros: se não nos valermos da distinção entre colônias de povoamento e colônias de exploração, como qualificamos as Treze Colônias? Como um sistema de tipo ‘asiático’, definido por Alencastro como aquele caracterizado pelo “*domínio indireto, a economia de circulação e o envolvimento mercantil*”? (Alencastro, 2000, p. 73) Mas aquela região não desenvolvia um comércio regular com a Metrópole. Ou admitiríamos que elas não fizeram parte do processo de

colonização? Mas então não teríamos que explicar por que, em nenhum momento, portugueses, espanhóis ou holandeses se dirigiram para aquela região? Afinal, considera-se que eram colônias inglesas...

Também notamos que as evidências que Alencastro elenca para corroborar a tese de complementaridade econômica muitas vezes podem levar a interpretações opostas das pretendidas pelo autor. Por exemplo, quando discute a recusa do contrato de *Asiento* em 1693 pelo Conselho Ultramarino, as posições manifestadas pelos angolistas e pelos brasílicos não poderiam estar ligadas a disputas entre grupos intrametropolitanos? E a recusa do Conselho não se explicaria por uma preferência metropolitana em abastecer primeiro sua colônia americana? Ou pela presença de um espanhol no negócio? Até porque o contrato é efetivamente arrematado entre 1696 e 1701.

Nos desviamos do assunto sobre o qual tratávamos. Afinal, discutia-se o regime de comércio. Vemos que para sedimentar a tese de Alencastro, de uma co-gestão portuguesa e brasílica no Atlântico Sul durante a segunda metade do século XVII, há que se admitir uma brasilianização do tráfico negreiro. Ora, se o controle do trato dos viventes por Portugal se constituía em peça-chave para assegurar a efetividade do exclusivo metropolitano do comércio colonial, a perda desse controle só pode significar a perda do exclusivo. A menos que se admita que Portugal possa ter criado mecanismos estritamente extra-econômicos para garantir a extração do excedente produzido na colônia, o que, nos termos propostos por Alencastro, seria pensável pelo menos para o caso da economia mineira, como se realizaria o exclusivo metropolitano do comércio colonial? E ainda assim Portugal permaneceria excluído do comércio mais lucrativo do sistema colonial, ou seja, do tráfico de escravos. Mais ainda, na segunda metade do século XVII, o Conselho Ultramarino permanece como o grande árbitro de toda a política ultramar e, no entanto, Portugal, pelo menos aparentemente, não logra garantir a extração do excedente econômico produzido na América portuguesa (pois o autor não explica como este se daria no novo contexto). Quais objetivos explicariam a persistência portuguesa na empresa colonial? Difícil dizer.

A obra contradiz, portanto, o que há de mais vigoroso nas análises de Caio Prado Júnior e Fernando Antonio Novais, a capacidade de explicar a mudança. Pois se aceitarmos, com Alencastro, que a vinda da Corte não representou uma grande ruptura, como poderemos entender a mudança de estatuto político da colônia e mesmo o processo de Independência?

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

NOVAIS, Fernando Antonio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1963.